

01/Jan/2009 :: Edição 1 ::

Cadernos do Poder Executivo

■ **Secretaria de Finanças**

Secretário: Elísio Soares

Portaria

PORTARIA Nº 071, 30 DE DEZEMBRO DE 2008 - SEFIN.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, inciso I da Lei 15.563/91

R E S O L V E :

I - Os contribuintes enquadrados no item 4.03 do art. 102 da Lei 15.563/91, que prestem serviços para operadores de planos, seguros e cooperativas de saúde e que tenham aderido ao sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica-NFSE poderão requerer recolhimento especial para a Diretoria Geral de Administração Tributária - DGAT.

II - Caberá à Gerência de Fiscalização Tributária - GFT a análise de preenchimento dos requisitos do item anterior.

III - O contribuinte que tiver seu pedido deferido poderá recolher o ISS, para fatos geradores ocorridos a partir do mês subsequente à autorização, sempre no dia 10 do terceiro mês a contar do mês de ocorrência do fato gerador.

IV - O recolhimento especial aplica-se a todas as notas fiscais emitidas pelo contribuinte.

V - Perderá o direito ao recolhimento especial o contribuinte que não observar a legislação que regula a emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica no que diz respeito ao momento da ocorrência do fato gerador.

VI - Esta Portaria entra em vigor no prazo de 30(trinta) dias da data de sua publicação.

Recife, 30 de dezembro de 2008.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Portaria nº 072 de 30 de dezembro de 2008

O Secretário de Finanças, no uso das atribuições previstas no artigo 123 da Lei 15.563/91.

R E S O L V E :

I- Enquadrar em Regime de Estimativa, em face do disposto no artigo 120, inciso II, da Lei 15.563/91, para efeito de recolhimento do Imposto Sobre Serviço-ISS, fixando como prazo de aplicação o período de 01 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, o contribuinte abaixo.

Atividade LAVANDERIAS E TINTURARIAS

CNAE 9301701

CMC Razão Social

344.788-0 MARIA ELIZABETE DE SOUZA SILVA

II- Determinar que o recolhimento do Imposto será efetuado mensalmente, nos termos do artigo 126, inciso I da Lei 15.563/91.

III- Fixar a base de cálculo de acordo com os critérios previstos no artigo 121 da Lei 15.563/91, para fins de determinação da parcela mensal do ISS-Estimativa.

IV- Dispensar, com base no Parágrafo Único do artigo 9º do Decreto nº 15.950/92, da obrigatoriedade do uso do Livro de Prestadores de Serviços os contribuintes acima que não estejam obrigados a entregar a Declaração de Serviços - DS.

V- Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2008

VI- Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 070 de 29 de dezembro de 2008

O Prefeito do Recife, no uso das atribuições,

RESOLVE:

I. Designar AURELIANO FRANCISCO DE LUNA, matrícula nº 23.572-8, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle Interno, símbolo "DDR", da Secretaria de Finanças, durante o afastamento da titular RENATA VILAÇA DE QUEIROZ VALENÇA, Matrícula Nº 63.727-9, que entrará em gozo de férias, no período de 02 à 31 de janeiro de 2009, referente ao exercício de 2008.

II. Designar RAYSSA MASCARENHAS PINTO, matrícula nº 71.144-1, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle Interno, símbolo "DDI", da Secretaria de Finanças, durante o afastamento da

titular MARÍLIA REGO BARROS DA FONTE, Matrícula Nº 71.410-6, que entrará em gozo de férias, no período de 02 à 31 de janeiro de 2009, referente ao exercício de 2008.

Elísio Soares de Carvalho Júnior

Secretário de Finanças

Elísio Soares de Carvalho Júnior
Secretário de Finanças



IMPRIMIR



ENVIAR POR EMAIL